

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, às oito horas e trinta e cinco minutos, por meio de videoconferência via web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e considerando, ainda, a Medida Provisória nº 927/2020, entre outros normativos, reuniu-se o Conselho Fiscal da EBC - CONFIS, em primeira convocação, para a realização da 3ª Reunião Ordinária do exercício de 2020, que ocorreu na forma do Artigo 74 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 11/02/2020. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **ÉDER SOUSA VOGADO**, e das Conselheiras **MILA ROCHA** e **MÔNICA FONSECA GILL**. Também estavam presentes os seguintes convidados: a Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; e o Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. Secretariou a reunião o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da Pauta: **1. PAUTA: Item 1.1 DELIBERAR** sobre a Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de março de 2020. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, perguntou às Conselheiras **MILA ROCHA** e **MÔNICA GILL** se havia alguma consideração a ser feita, referente ao conteúdo da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONFIS e demais itens de pauta. As Conselheiras responderam que não tinham considerações e a Ata foi **APROVADA** e assinada. **Item 1.2 MANIFESTAR** sobre a proposta de submissão à avaliação do acionista (União) da possibilidade de diminuir o Capital Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, na medida correspondente aos pavimentos do Edifício A Noite, anteriormente ocupados pela EBC. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; o Gerente-Executivo de Orçamento e Finanças, **AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO**; a Gerente-Executiva de Gestão de Pessoas, **MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS**; o Gerente de Material e Patrimônio, **ÂNGELO AUGUSTO BRASIL PONTE COURY**; e a Gerente de Contabilidade, **ELIZABETH RODRIGUES**, participaram deste item da pauta. O Presidente do CONFIS,

 1 

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ÉDER VOGADO**, destacou que, em atendimento ao §1º, do artigo 6º e ao inciso XI, do artigo 75, do Estatuto Social, o Conselho Fiscal deverá manifestar-se sobre a proposta de diminuição do Capital Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, na medida correspondente aos pavimentos do Edifício A Noite, anteriormente ocupados pela EBC. Registrou que a proposta foi deliberada pelo Conselho de Administração – CONSAD durante a 4ª Reunião Ordinária do CONSAD, realizada no dia 27 de abril, na qual houve a participação dos Conselheiros do CONFIS, sendo aprovada a submissão da referida proposta ao acionista, a ser encaminhada junto com o Parecer do CONFIS. O Presidente do Conselho fez a leitura do objeto da proposição e destacou a fundamentação legal da proposta, em especial o artigo 173, da Lei nº 6.404/1976, nos seguintes termos: *a Assembleia-Geral poderá deliberar a redução do capital social se houver perda, até o montante dos prejuízos acumulados, ou se julgá-lo excessivo*. Informou, ainda, que a proposta apresentada, quanto à alienação do imóvel, de forma imediata, é oriunda da União (única acionista), por meio da Secretaria de Patrimônio da União – SPU. Relatou as justificativas apresentadas na 4ª Reunião Ordinária do CONSAD pela Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI. Salientou o impacto no orçamento discricionário da Empresa, caso a EBC opte por continuar com o imóvel, tendo em vista as despesas ordinárias para manutenção dos serviços continuados e, também, as despesas com reforma, uma vez que existe sentença judicial determinando a imediata reforma da fachada e demais estruturas do prédio. Além disso, a DIAFI destacou na fundamentação da Empresa que a utilização dos pavimentos do Edifício A Noite não está prevista no Plano de Negócios e na Estratégia de Longo Prazo da EBC. Enfatizou que a Empresa consultou as instâncias necessárias para fundamentar a proposta, como a Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV/PR, órgão supervisor da EBC, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ME, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/ME, e a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/PR, além da Consultoria Jurídica e da Auditoria Interna

*Confis*

*[Signature]*

2

*[Signature]*



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC  
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo  
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul  
Caixa Postal 08840 Brasília - DF  
CEP 70333-900  
www.ebc.com.br

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

da EBC. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, explicou ainda que, com a incorporação da RADIOBRÁS pela EBC, os pavimentos ingressaram no patrimônio da Empresa com o valor contábil zero, em decorrência de depreciação acumulada. Também explanou sobre a Nota Técnica 01/2019 da AUDIN, a qual recomendou que a solução para a questão dos pavimentos do Edifício A Noite fosse buscada institucionalmente dentro do Governo, devendo ser técnica e juridicamente viável, além de aceita pela União. Afirmou que a decisão sobre a venda do edifício não cabe à EBC, mas que compete à Empresa a devolução do imóvel ao acionista. Relatou, também, sobre o Parecer da Consultoria Jurídica, que opinou *“pela conformidade legal da minuta de proposição acerca da aprovação da diminuição do Capital Social da EBC com a retirada dos pavimentos do Edifício A Noite, ressaltando, no entanto, a observância das competências estatutárias e regimentais e a legislação aplicável”*, assim como a manifestação dos auditores independentes. Por fim, enfatizou que o assunto já está em discussão na EBC há algum tempo e elogiou a cautela da Empresa em garantir que todas as instâncias, internas e externas, fossem consultadas, pois, segundo o Presidente do Conselho, promove segurança na tomada de decisão. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, destacou que na visão da AUDIN a Empresa realizou as tratativas com todas as partes interessadas e que a solução que se está encaminhando é orientada técnica e juridicamente pelos órgãos competentes da União, única acionista da Empresa, conforme recomendado na referida Nota Técnica da AUDIN. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI**, ratificou a fundamentação legal da proposta e registrou que a EBC trilhou o caminho mais seguro, a fim de buscar soluções técnicas, com amparo jurídico, juntamente com os órgãos competentes. Destacou que os pavimentos de posse da EBC, quando da incorporação da RADIOBRÁS pela Empresa, ingressaram no patrimônio com valor contábil zero, em decorrência de 100% de depreciação acumulada. Atualmente, os mencionados pavimentos estão registrados no grupo *Ativo Não Circulante*, no subgrupo *Imobilizado Imóveis*, com valor zero,

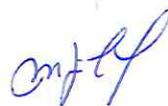
3

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

todavia, entende-se que haverá diminuição do capital social da EBC, considerando que nos termos do art. 7º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o capital social da EBC foi formado por contribuições em dinheiro, dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, e bens imóveis advindos da incorporada RADIOBRÁS. Registrou, também, que os pavimentos compõem o capital social da EBC e estão registrados no balanço contábil da Empresa com valor zero, sem a constituição da titularidade do aforamento junto ao Cartório de Imóveis. A devolução do imóvel à União será lançada contabilmente a débito da Conta de Depreciação Acumulada e a crédito da Conta de Bens Imóveis, sem reflexos contábeis. O Gerente **ÂNGELO COURY** afirmou que a solução apresentada atende às necessidades da EBC, considerando que o caminho de regularização do imóvel pode consumir tempo demasiado, que a situação dura mais de 40 anos e que há muitos atores e custos processuais envolvidos. A Gerente **ELIZABETH RODRIGUES** observou que a devolutiva do Parecer da STN a qual subsidiar a decisão é fundamental para esclarecer a forma que o lançamento contábil deverá ocorrer na EBC, considerando que à época da integralização do capital da Empresa os bens apresentavam valor contábil zero, pois já se encontravam 100% depreciados. O Gerente-Executivo, **AGRIPINO OLIVEIRA FILHO**, ratificou que o posicionamento da Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR será importante para definição dessa questão de ordem prática. As Conselheiras **MILA ROCHA** e **MÔNICA GILL** se manifestaram de forma favorável à proposta apresentada. Ambas as Conselheiras registraram que a fundamentação e as justificativas apresentadas pela Empresa são sólidas e trazem segurança para a tomada de decisão. O CONFIS afirmou que a questão do capital excessivo, conforme disposto no artigo 173, da Lei nº 6.404/1976, está bem fundamentada, e que o atual contexto econômico e estratégico recomenda a aprovação da proposta, como forma de melhor gerir os recursos públicos, direcionando-os à atividade finalística da Empresa. Além disso, a preservação do acervo histórico, antes alocado no Edifício A Noite, está garantida pela Direção da Empresa, tendo em vista a



**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

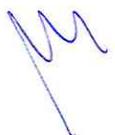
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

transferência do acervo e do mobiliário para outras sedes da EBC, onde estarão mais bem acondicionados. Considerando os custos para regularização do imóvel, as despesas com reforma e manutenção dos pavimentos, e as demais fundamentações apresentadas, o CONFIS emitirá Parecer **FAVORÁVEL** sobre a proposta de submissão, à avaliação do acionista (União), da possibilidade de diminuir o capital social da EBC, na medida correspondente aos pavimentos do Edifício A Noite, anteriormente ocupados pela Empresa. O Presidente do Conselho, **ÉDER VOGADO**, entrará em contato com a Coordenação-Geral de Participações Societárias - COPAR para tratativas, visando à orientação quanto ao lançamento contábil do procedimento. **Item 1.3 DELIBERAR sobre o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício 2020 - 2021.** A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, apresentou a proposta de Plano de Trabalho, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR nº 7, de 29 de setembro de 2015, e demais legislações pertinentes. Além disso, observou que o documento foi consolidado com os temas sugeridos pelo CONFIS, a partir da fundamentação de seu Parecer sobre a Prestação de Contas de 2019, conforme disposto no art. 75 do Estatuto Social da EBC, a fim de manter a conformidade legal. O CONFIS **APROVOU** o seu Plano de Trabalho para o exercício 2020 – 2021. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORME** sobre o contencioso. A Consultoria Jurídica – CONJU disponibilizou ao CONFIS o Relatório do Contencioso Trabalhista com as informações consolidadas até o mês de março/2020, conforme tratado na 2ª Reunião Ordinária do CONFIS. **Item 2.2 ENTREGAS** do Plano de Trabalho do CONFIS. **Item 2.3 ENTREGA** da Ata da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, realizadas em 16 de abril de 2020. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, destacou a aprovação da Prestação de Contas da EBC, do exercício de 2019, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/ME, representante da União, única acionista da Empresa. **Item 2.4 ENTREGA** do Relatório Anual do Comitê de Auditoria – COAUD. **Item 2.5 ENTREGA** dos



5



**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Relatórios da Ouvidoria de fevereiro e de março de 2020. **Item 2.6 ENTREGA** da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – CONSAD, realizada em 27 de janeiro de 2020. **Item 2.7 ENTREGAS** das seguintes Atas da Diretoria Executiva – DIREX: 6ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de fevereiro de 2020; 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2020; 7ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2020; 8ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2020; 9ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2020; 10ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de março de 2020; 11ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2020; 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2020; 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de março de 2020; 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de março de 2020; 13ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2020; 14ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de abril de 2020; e 15ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de abril de 2020. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e cinquenta minutos. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho Fiscal e pelo Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**, que secretariou a reunião.

  
**ÉDER SOUSA VOGADO**  
Presidente do Conselho

  
**MILA ROCHA**  
Conselheira

  
**MÔNICA FONSECA GILL**  
Conselheira

  
**RODRIGO GONÇALVES BARROS**  
Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários